



Valide aqui  
este documento



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, A REQUERIMENTO VERBAL DE PESSOA INTERESSADA, QUE DA BUSCA PROCEDIDA NOS **LIVROS DE REGISTRO GERAL IMOBILIÁRIO**, A CARGO DESTA SERVENTIA CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES - COMARCA DE ALHANDRA/PB, VERIFIQUEI CONSTAR A MATRÍCULA N.º **26.227**, DO TEOR SEGUINTE:

CERTIFICO QUE CONSTA O REGISTRO DO **LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O N.º 3, 4, 6, 8, 10, 12E, DA QUADRA 28, DO LOTEAMENTO DENOMINADO CENTRO ALHANDRA, NESTE MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB**, MEDINDO 9M,50 DE LARGURA NA FRENTE E FUNDOS, POR 26M,00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, LIMITANDO-SE: FRENTE COM A RUA MARIANA BARBOSA DE LIMA, LADO DIREITO COM O LOTE 3, 4, 6, 8, 10, 12D, LADO ESQUERDO COM OS LOTES 3, 4, 6, 8, 10, 12F E 3, 4, 6, 8, 10, 12G E FUNDOS COM O LOTE 02, PERTENCENTE A **CONSTRUTORA DE TETO LTDA**, COM SEDE NA RUA RODRIGUES CHAVES, N.º 200, SALA 204, CENTRO, JOÃO PESSOA-PB, INSCRITO NO CNPJ N.º 11.141.499/0001-73, REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU TITULAR O SR. **JONAS DO NASCIMENTO ELIAS**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MÁRIO BATISTA JÚNIOR, 55, APTO. 201, JOÃO PESSOA-PB, PORTADOR DO CPF N.º 552.466.484-00 E RG N.º 1.159.890-2ª VIA-SSP/PB, CONFORME **TÍTULO ANTERIOR**, Lº 2-CC, FLS. 287, 288, 292, 294 E 296.

**DATA: 9 DE AGOSTO DE 2011.**

**AV-001-026227-CERTIFICO** QUE CONSTA O REGISTRO DO **LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O N.º 3, 4, 6, 8, 10, 12E, DA QUADRA 28, DO LOTEAMENTO DENOMINADO CENTRO ALHANDRA, NESTE MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB**, MEDINDO 9M,50 DE LARGURA NA FRENTE E FUNDOS, POR 26M,00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, LIMITANDO-SE: FRENTE COM A RUA MARIANA BARBOSA DE LIMA, LADO DIREITO COM O LOTE 3, 4, 6, 8, 10, 12D, LADO ESQUERDO COM OS LOTES 3, 4, 6, 8, 10, 12F E 3, 4, 6, 8, 10, 12G E FUNDOS COM O LOTE 02, PERTENCENTE A **CONSTRUTORA DE TETO LTDA**, COM SEDE NA RUA RODRIGUES CHAVES, N.º 200, SALA 204, CENTRO, JOÃO PESSOA-PB, INSCRITO NO CNPJ N.º 11.141.499/0001-73, REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU TITULAR O SR. **JONAS DO NASCIMENTO ELIAS**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MÁRIO BATISTA JÚNIOR, 55, APTO. 201, JOÃO PESSOA-PB, PORTADOR DO CPF N.º 552.466.484-00 E RG N.º 1.159.890-2ª VIA-SSP/PB, CONFORME **TÍTULO ANTERIOR**, Lº 2-CC, FLS. 287, 288, 292, 294 E 296. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 9 DE AGOSTO DE 2011.

**DATA: 9 DE AGOSTO DE 2011.**

**AV-002-026227-CERTIFICO** QUE A VISTA DO REQUERIMENTO FORMULADO PELA **CONSTRUTORA DE TETO LTDA**, JÁ ACIMA QUALIFICADA, CONSTA A **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CASA RESIDENCIAL NO LOTE DE TERRENO SOB OS N.º 3, 4, 6, 8, 10, 12E, DA QUADRA 28, DO LOTEAMENTO DENOMINADO CENTRO ALHANDRA, NESTE MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB, MEDINDO 9M,50 DE LARGURA NA FRENTE E FUNDOS, POR 26M,00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, LIMITANDO-SE: FRENTE COM A RUA MARIANA BARBOSA DE LIMA, LADO DIREITO COM O LOTE 3, 4, 6, 8, 10, 12D, LADO ESQUERDO COM OS LOTES 3, 4, 6, 8, 10, 12F E 3, 4, 6, 8, 10, 12G E FUNDOS COM O LOTE 02, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TERRAÇO, 01 SALA, 02 QUARTOS, SENDO 01 SUÍTE, 01 WC SOCIAL, 01 COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, COM UMA ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 69,30M². FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS QUE EXIGE A LEI N.º 6.015/73, INCLUSIVE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 62/2011, EM DATA 01.06.2011, CARTA DE HABITE-SE N.º 55/2011, EM 30.06.2011 E PLANTA APROVADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB, EM 01.06.2011; ARQUIVADOS NESTE CARTÓRIO. CERTIFICADO AINDA QUE FOI APRESENTADO CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO INSS SOB O N.º 237652011-13001040, EM 28/07/2011, EXPEDIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, QUE FICA ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 9 DE AGOSTO DE 2011.**

**DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**R-003-026227-NOS TERMOS DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA. VENDEDOR: CONSTRUTORA TETO LTDA, ACIMA QUALIFICADA; COMPRADOR E DEVEDOR/FIDUCIANTE: JOSENILDO PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, NASCIDO EM 11/01/1986, OUTROS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG 3122501, EXPEDIDA POR SSP/PB EM 03/06/2003 E DO CPF N.º 063.719.524-80 RESIDENTE E DOMICILIADO EM RUA ASSENTAMENTO SUBAUMA, 0, S/N, CASA, SUBAUMA, EM ALHANDRA-PB; CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, VINCULADA AO MINISTÉRIO DA FAZENDA, CRIADA PELO DECRETO-**

Belª Cláudia Cristina Lima Marques  
Tabeliã e Registradora

Rua Presidente João Pessoa, 1055, Bela Vista, CEP: 58.320-000, Alhandra - PB  
contato@cartorioclaudiamarques.com.br escritora@cartorioclaudiamarques.com.br  
Telefone: (83) 3206-0070 (83) 3204-0655 WhatsApp: (83) 99406-2413  
www.cartorioclaudiamarques.com.br



Valide aqui  
este documento



CARTÓRIO  
**CLÁUDIA MARQUES**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



\* 2 0 2 4 - 5 1 9 6 \*

LEI N.º 759, DE 12.08.1969, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 1259 DE 19.02.1973, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, EM BRASÍLIA-DF, CNPJ N.º 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA POR **VERONICA MARIA DE SOUZA**, ECONOMIÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N.º 1416002, EXPEDIDA POR SSP/PE EM 04/05/1982 E DO CPF N.º 215.205.934-49, E SUBSTABELECIMENTO LAVRADO AS FLS. 018 DO L.º 2673, EM 12/08/2008, NO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA-DF, PROCURAÇÃO LAVRADA AS FLS. 002, L.º 231, EM 10/08/2010 NO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE JOÃO PESSOA-PB, DORAVANTE DESIGNADA CEF; VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO O VALOR DA COMPRA E VENDA É DE R\$ 72.000,00, SENDO COMPOSTO MEDIANTE A INTEGRALIZAÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO, E SERÁ PAGO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA DESTE INSTRUMENTO: RECURSOS CONCEDIDOS PELO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO NA FORMA DE DESCONTO: R\$ 17.000,00. FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CREDORA: R\$ 55.000,00; MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS/VALORES/CONDIÇÕES; ORIGEM DOS RECURSOS: FGTS; NORMA REGULAMENTADORA: HH. 156.45 13/09/2011 SUHAB/GECRI; VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 72.000,00; DESCONTO: R\$ 17.000,00; VALOR DA DÍVIDA: R\$ 55.000,00; VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 72.000,00; SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE NOVO; PRAZOS, EM MESES: AMORTIZAÇÃO: 300; TAXA ANUAL DE JUROS (%): NOMINAL: 5,0000; EFETIVA: 5,1163 ENCARGOS INICIAL: PRESTAÇÃO(A+J): R\$ 412,49; TOTAL: R\$ 420,73; VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 09/12/2011; CLÁUSULA PRIMEIRA COMPRA E VENDA O VENDEADOR DECLARA SE SENHORES EM LEGÍTIMO POSSUIDOR DO IMÓVEL NO FINAL DESCRITO E CARACTERIZADO, LIVRE E DESEMBARAÇADO DE QUALQUER ÔNUS, E, ASSIM, O VENDE PELO PREÇO CONSTANTE NESTE CONTRATO, CUJO PAGAMENTO É SATISFEITO NA FORMA IGUALMENTE REFERIDA. ASSIM, SATISFEITO O PREÇO DA VENDA, O VENDEADOR DÁ AO COMPRADOR PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO E, POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO E DA CLÁUSULA CONSTITUTI, TRANSMITE AO COMPRADOR TODA POSSE, DOMÍNIO, DIREITO E AÇÃO SOBRE O IMÓVEL ORA VENCIDO, OBRIGANDO-SE POR SI, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, A FAZER A PRESENTE VENDA SEMPRE FIRME, BOA E VALIOSA E, AINDA, A RESPONDER PELA EVICÇÃO DE DIREITO. O COMPRADOR DECLARA ACEITAR A PRESENTE COMPRA E VENDA NOS TERMOS EM QUE É EFETIVADA; CLÁUSULA SEGUNDA FINANCIAMENTO O COMPRADOR, DORAVANTE DENOMINADO DEVEDOR/FIDUCIANTE, DECLARA QUE, NECESSITANDO DE UM FINANCIAMENTO DESTINADO A COMPLETAR O PREÇO DE VENDA DO IMÓVEL, ORA ADQUIRIDO PARA SUA RESIDÊNCIA, RECORRERAM A CEF E DELA OBTIVERAM UM MÚTUO DE DINHEIRO, SEGUNDO AS NORMAS DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO CCFGTS E DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO SFH, NO VALOR CONSTANTE NESTE CONTRATO, QUE CORRESPONDE AO SOMATÓRIO DOS VALORES CONSTANTES NESTE CONTRATO. PARÁGRAFO PRIMEIRO O VALOR CONSTANTE NO CAMPO ACIMA, CALCULADO EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS PELO CONSELHO CURADOR DO FGTS, INCIDE SOBRE O VALOR DO FINANCIAMENTO SOLICITADO E SERÁ INTEGRALMENTE SUPORTADO PELO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. PARÁGRAFO SEGUNDO O DEVEDOR DECLARA CIENTE DOS FLUXOS REFERENTES AOS PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS CONSIDERADOS NO CALCULO DO CUSTO EFETIVO TOTAL-CET, PARA A PRESENTE OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO, BEM COMO DA TAXA PERCENTUAL ANUAL COM VALORES EM SUA FORMA NOMINAL, DEMONSTRADOS EM PLANILHA ARQUIVADA NA CAIXA, DE CUJO TEOR O DEVEDOR PREVIAMENTE TOMOU CONHECIMENTO, ACEITOU E ANUIU, NOS TERMOS DO QUE DETERMINA A RESOLUÇÃO BACEN N.º 3.517, DE 06/12/2007, QUE PRODUZIU SEUS EFEITOS A PARTIR DE 03/03/2008. COM AS DEMAIS CLÁUSULAS EXISTENTES NESTE CONTRATO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

**DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**R-004-026227-NOS TERMOS DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA-CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL-FGTS. VENDEADOR: CONSTRUTORA TETO LTDA, JÁ ACIMA QUALIFICADA; COMPRADOR E DEVEDOR/FIDUCIANTE: JOSENILDO PEREIRA, ACIMA QUALIFICADO; CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF ACIMA DESCRIMINADO, REPRESENTADA POR VERONICA MARIA DE SOUZA, JÁ ACIMA QUALIFICADA; CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA EM GARANTIA DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DECORRENTE DO FINANCIAMENTO, BEM COMO DO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E LEGAIS, O DEVEDOR/FIDUCIANTE ALIENAM A CEF, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO, O IMÓVEL OBJETO DESTE FINANCIAMENTO, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DOS ARTIGOS 22 E SEGUINTE DA LEI 9.514/97. PARÁGRAFO PRIMEIRO MEDIANTE O REGISTRO DO**

Belª Cláudia Cristina Lima Marques  
Tabeliã e Registradora

Rua Presidente João Pessoa, 1055, Bela Vista, CEP: 58.320-000, Alhandra - PB  
contato@cartorioclaudiamarques.com.br escritura@cartorioclaudiamarques.com.br  
Telefone: (83) 3206-0070 (83) 3204-0655 WhatsApp: (83) 99406-2413  
www.cartorioclaudiamarques.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZQ3U2-TV88Q-5SUHZ-HQWGR>



Valide aqui  
este documento



\* 2 0 2 4 - 5 1 9 6 \*

CONTRATO, ORA CELEBRADO NO COMPETENTE REGISTRO DE IMÓVEIS, ESTARÁ CONSTITUÍDA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM NOME DA CEF, EFETIVANDO-SE O DESDOBRAMENTO DA POSSE, TORNANDO-SE O DEVEDOR/FIDUCIANTE POSSUIDORES DIRETOS E A CEF POSSUIDORA INDIRETA DO IMÓVEL OBJETO DA GARANTIA FIDUCIÁRIA. PARÁGRAFO SEGUNDO ENQUANTO PERMANECEREM ADIMPLENTES COM AS OBRIGAÇÕES ORA PACTUADAS, AO DEVEDOR/FIDUCIANTE FICA ASSEGURADA A LIVRE UTILIZAÇÃO, POR SUA CONTA E RISCO, DO IMÓVEL OBJETO DESTES CONTRATOS. PARÁGRAFO TERCEIRO A GARANTIA FIDUCIÁRIA, ORA CONTRATADA, ABRANGE O IMÓVEL IDENTIFICADO NO FINAL DESTES INSTRUMENTOS E TODAS AS ACESSÕES, BENFEITORIAS, MELHORAMENTOS, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES QUE LHE FOREM ACRESCIDAS, BENFEITORIAS, MELHORAMENTOS, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES QUE LHE FOREM ACRESCIDAS E VIGORARÁ PELO PRAZO NECESSÁRIO A REPOSIÇÃO INTEGRAL DO CAPITAL FINANCIADO E SEUS RESPECTIVOS ENCARGOS, INCLUSIVE REAJUSTE MONETÁRIO, PERMANECENDO INTEGRALMENTE ATÉ QUE O DEVEDOR/FIDUCIANTE CUMpra INTEGRALMENTE TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E LEGAIS VINCULADAS AO PRESENTE NEGOCIO, OPORTUNIDADE EM QUE SE RESOLVE, NOS TERMOS DO PREVISTO NO ARTIGO 25 DA LEI N.º 9.514/97. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA CONCORDAM AS PARTES EM QUE O VALOR DO IMÓVEL ORA DADO EM GARANTIA FIDUCIÁRIA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ARTIGO 24 DA LEI N.º 9.514/97, É O EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, ASSINALADO NESTE CONTRATO, SUJEITO A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PELO MESMO ÍNDICE UTILIZADO MENSALMENTE NA ATUALIZAÇÃO DA CADERNETA DE POUPANÇA DO DIA DE ASSINATURA DESTES INSTRUMENTOS, RESERVANDO-SE A CEF O DIREITO DE PEDIR NOVA AVALIAÇÃO A QUALQUER TEMPO. COM AS DEMAIS CLÁUSULAS EXISTENTES NESTE CONTRATO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

**DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**AV-005-026227-CANCELAMENTO/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** PROCEDE SE A ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO REQUERIMENTO DATADO AOS 28/10/2022, DEVIDAMENTE ASSINADO POR **MILTON FONTANA**, INSCRITO NO CPF SOB N.º 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA; REPRESENTANTE DO CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ/MF N.º 00.360.305/0001-04; PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL, NÃO FOI OBJETO DE TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS, CONTINUANDO A CAIXA COMO CREDORA CUSTODIANTE, QUAL AUTORIZA A BAIXA DO REFERIDO ÔNUS REGISTRADO SOB N.º R.4/26.227, CONTRATO SOB N.º: 855551728547, PARA CONCLUSÃO DAS AVERBAÇÕES RELATIVAS A CONSOLIDAÇÃO. SELO DIGITAL: ANO69505-GRSC (2022-5793). (PROTOCOLADO NO LIVRO 1 SOB N.º 038344, AOS 24/11/2022 - PROCESSO N.º 2022-002503). O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**R-006-026227-CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE IMÓVEL.** NOS TERMOS DO REQUERIMENTO DATADO AOS 28/10/2022 FEITO A TITULAR DESTA SERVIENTIA REGISTRAL, PELA CREDORA FIDUCIÁRIA: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 00.360.305/0001-04, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 04, LOTES 3/4, EM BRASÍLIA/DF; REPRESENTADO NESTE ATO POR **MILTON FONTANA**, INSCRITO NO CPF SOB N.º 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA, CESAV/FL CN SUPORTE À ADIMPLÊNCIA FLORIANÓPOLIS, CEP 88025-220, E-MAIL: CESAVFL@CAIXA.GOV.BR, CONTATO (48) 3722-5631; PARA CONSTAR O REGISTRO DA CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE REFERENTE AO SEGUINTE IMÓVEL: **UMA CASA RESIDENCIAL EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O N.º 3, 4, 6, 8, 10, 12E DA QUADRA "28" DO LOTEAMENTO DENOMINADO CENTRO ALHANDRA, MUNICÍPIO DE ALHANDRA/PB; MEDINDO 9M,50 DE LARGURA NA FRENTE E FUNDOS, POR 26M,00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TERRAÇO, 01 SALA, 02 QUARTOS, SENDO 01 SUÍTE, 01 WC SOCIAL, 01 COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, COM UMA ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 69,30M². LIMITANDO-SE: FRENTE COM A RUA MARIANA BARBOSA DE LIMA, LADO DIREITO COM O LOTE 3, 4, 6, 8, 10, 12D, LADO ESQUERDO COM OS LOTES 3, 4, 6, 8, 10, 12F E 3, 4, 6, 8, 10, 12G E FUNDOS COM O LOTE 02. EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 00.360.305/0001-04; REPRESENTADO POR **MILTON FONTANA**, ACIMA QUALIFICADO, NOS TERMOS DO ART. 26, § 70 DA LEI 9.514/97, DECORRENTE DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS, SOB N.º: 855551728547, COM REGISTRO AOS 10/11/2011, QUE FIGURA COMO OUTORGADO/FIDUCIANTE: **JOSENILDO PEREIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO,**

Belª Cláudia Cristina Lima Marques  
Tabeliã e Registradora

Rua Presidente João Pessoa, 1055, Bela Vista, CEP: 58.320-000, Alhandra - PB  
contato@cartorioclaudiamarques.com.br escritura@cartorioclaudiamarques.com.br  
Telefone: (83) 3206-0070 (83) 3204-0655 WhatsApp: (83) 99406-2413  
www.cartorioclaudiamarques.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZQ3U2-TV88Q-5SUHZ-HQWGR>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento



\* 2 0 2 4 - 5 1 9 6 \*

NASCIDO EM 11/01/1986, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG 3122501, EXPEDIDA POR SSP/PB EM 03/06/2003 E DO CPF N.º 063.719.524-80 RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ASSENTAMENTO SUBAUMA, S/N, CASA, SUBAUMA, EM ALHANDRA-PB. CUJO IMÓVEL FOI AVALIADO NO VALOR DE R\$ 77.117,46 (SETENTA E SETE MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO RECOLHIDO O ITBI NO VALOR DE R\$ 2.313,52 (DOIS MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME D.A.M DE N.º 00000218, EXPEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB, EM DATA DE 14/10/2022, QUE FICA ARQUIVADO NESTE CARTÓRIO. SELO DIGITAL: ANO69506-3S5G (2022-5794) (PROTOCOLADO NO LIVRO 1 SOB N.º 038344, AOS 24/11/2022 - PROCESSO N.º 2022-002503). O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

**INFORMO QUE** ESTA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL PASSOU A FUNCIONAR A PARTIR DO ANO DE 1986, COM SEU TÍTULO ANTERIOR NO REGISTRO GERAL IMOBILIARIO DA ZONA SUL, COMARCA DE JOÃO PESSOA, CARTÓRIO CARLOS ULYSSES; **QUE NO PERÍODO DE 14/05/1986 A 21/03/2021, TODOS OS REGISTROS/AVERBAÇÕES FORAM LAVRADOS NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CARTÓRIO VELTON BRAGA.** O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

**TERMO DE RESPONSABILIDADE** - OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO FORAM CERTIFICADOS, COM FULCRO NO ART. 17 DA LEI N.º 6.015/73 (LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS), E DEVEM SER UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE PARA O FIM QUE SE DESTINAM, VEZ QUE SÃO PROTEGIDOS PELA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI N.º 13.709/18). O USO EM FINALIDADE DIVERSA, SUJEITA O DETENTOR DESTA CERTIDÃO A RESPONDER POR EVENTUAIS DANOS CAUSADOS ÀS PARTES E/OU TERCEIROS.

EMOLUMENTOS R\$ 129,10; FEPJ R\$ 25,82; FARPEN R\$ 3,14; ISS R\$ 6,46; PAGOS CONFORME SELO DIGITAL APQ14296-8OXZ. CONFIRA A AUTENTICIDADE EM [HTTPS://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](https://selodigital.tjpb.jus.br).



**ALHANDRA-PB, 08 DE JUNHO DE 2024**

**CELSO FERREIRA DE MEDEIROS**  
**4º TABELIÃO SUBSTITUTO**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZQ3U2-TV88Q-5SUHZ-HQWGR>

**saec**

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Bel<sup>a</sup> Cláudia Cristina Lima Marques  
Tabeliã e Registradora

Rua Presidente João Pessoa, 1055, Bela Vista, CEP: 58.320-000, Alhandra - PB  
contato@cartorioclaudiamarques.com.br escritura@cartorioclaudiamarques.com.br  
Telefone: (83) 3206-0070 (83) 3204-0655 WhatsApp: (83) 99406-2413  
[www.cartorioclaudiamarques.com.br](http://www.cartorioclaudiamarques.com.br)